

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024:

---Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.^o Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr.^a Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição de Eng.^o Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pelo Eng.^o António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, e

Dr. Ivo Manuel Pinheiro Real, em substituição de Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e face aos pedidos de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentados pela Dr.^a Joana Catarina Nóvoa Lima e pela Arq. Sílvia Afonso de Sá Faria.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar as ausências dos Senhores Vereadores Guilherme Emílio e Rui Losa, por se encontrarem em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.

De seguida deixou algumas notas prévias, nos seguintes termos:

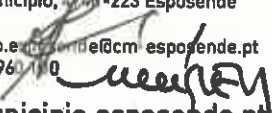
“Muito bom dia a todos, começava por deixar o convite para estarem presentes na apresentação do projeto da Escola Secundária, que irá decorrer na próxima sexta-feira, por volta das 17h00 na própria escola.

Será um momento muito bom para nós, pois lutámos pela requalificação integral daquela escola durante uma década e, antes de mim, já cá estava quem tenha feito o mesmo, numa tentativa de que ela fosse integrada no Parque Escolar. Infelizmente nunca foi possível, e conseguimos agora, fruto de uma estratégia que levamos a efeito à data. Começamos com pouco dinheiro, foi aquele que nos deram, cerca de um milhão e novecentos mil euros e, avançamos com uma estratégia de intervenção faseada, e isso permitiu, apesar de muitas dificuldades na explicação deste processo à comunidade escolar à data, no Conselho Municipal de Educação, nunca foi fácil que os pais compreendessem que tínhamos que adotar esta estratégia. Se tivéssemos começado por intervir diretamente nas salas de aulas, ou por fazer um “refresh” total do espaço, ficaríamos com uma escola velha “ad eternum”, pelo menos para as próximas décadas e, de acordo com a estratégia acho que acertámos e fizemos



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 444 - 223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 961 100


www.municipio.esposende.pt

bem. Deixar o mérito também ao arquiteto do primeiro projeto, que na altura também nos sugeriu essa abordagem. E, apesar de ser politicamente pior, do ponto de vista do impacto inicial da intervenção, claramente era o melhor para a comunidade escolar e para o concelho, por isso acho que fizemos bem. Vem aí um período menos bom, como todos sabemos, que é o período das obras, mas é isso que eu vou tentar explicar na sexta-feira à comunidade escolar, que vamos ter, de facto dois anos, vamos iniciar pela revisão do projeto, que é um dos aspetos fundamentais para depois não encravar no Tribunal de Contas, e lançamento do concurso. Como são concursos de valor muito elevado, podem ser impugnados nos tribunais, corremos sempre o risco de haver esses atrasos, mas vamos seguir em frente.

Nós já fizemos toda a previsão do funcionamento da escola, apesar do decorrer das obras, foi tudo planeado ao segundo em termos de tempo, está incluída na empreitada a colocação de uma boa centena de contentores, para que a escola funcione de forma normal. Vamos utilizar a parte que já foi intervencionada, de apoio das refeições, está devidamente garantida, e a parte administrativa, a biblioteca, toda essa zona. Tem contentores dentro do espaço escolar, portanto, conseguimos uma solução dentro do espaço escolar o que é muito bom. Vamos utilizar toda a infraestrutura desportiva da escola, junto à marginal, preenchê-la com contentores e também uma zona do parque de estacionamento interno. Irá ser vedada toda a zona de intervenção e fazer a intervenção direta nos blocos. Há blocos a demolir, blocos a reabilitar, ampliações que têm que ser feitas, portanto, é uma intervenção global.

No final, há uma intervenção integral do espaço exterior de infraestruturas prediais, ou seja, de todas as infraestruturas que estão dentro do prédio, mas no exterior dos edifícios, que vão ser todas novas, nomeadamente, água, saneamento, pluviais e pavimentações. Por isso é que a obra tem o valor que tem, porque de facto é uma intervenção global. Incluindo o pavilhão desportivo, que será todo remodelado, com a demolição dos balneários que passarão a ter o triplo das dimensões atuais. Continuarão lá os dois campos de ténis ao lado, feitos de novo.

No final, vamos ficar com a melhor escola da região, não tenho qualquer dúvida disso.

Portanto, é isso que vamos apresentar, pedindo paciência às pessoas, sabemos bem como é que estas coisas são. E, por acaso, na primeira intervenção, justiça seja feita ao Diretor à data, Doutor João Furtado, o processo decorreu de forma impecável, sempre com muito diálogo, com canal aberto. Havendo qualquer problema eles sabem com quem têm que falar, há um técnico da Câmara todos os dias na obra e, assim esbatem-se os problemas e resolve-se tudo. Eu estou a perder um pouco de tempo com este assunto, porque é das intervenções de maior impacto financeiro que alguma vez fizemos no Município, estamos a falar de cerca de vinte milhões de euros no global da intervenção, porque nós conseguimos um apoio de cerca de dezassete milhões de euros, mas, entretanto, há um Centro Tecnológico de um milhão e qualquer coisa para fazer, numa empreitada à parte, mas no mesmo espaço, e ainda temos a componente que não é elegível do projeto. Ou seja, eles não nos deram dinheiro para tudo, há um milhão e seiscentos mil euros que tem que ser a Câmara a colocar lá. De qualquer forma, vamos ver como é que fecha a equação, mas estamos a falar de vinte milhões de euros de intervenção e não há memória no concelho, de haver uma intervenção no Município deste valor, mas é o melhor que poderíamos fazer pelos nossos jovens, é a única Escola Secundária, só temos é que nos empenhar nisto.

De resto, há dias, entre muitas outras coisas, vou falar apenas de uma exposição que está aqui patente no Museu e que vale muito a pena ser visitada, que é "Urdir o Junco". Nós tivemos aqui presente o fotógrafo que fez esse trabalho, isto ainda está ligado a uma candidatura inicial da certificação, ainda havia uma verba, por isso é que se publicou um catálogo. Foi lançado o catálogo da exposição, o fotógrafo é altamente qualificado, que fotografa há muitos anos para as melhores publicações em termos mundiais, não estou a exagerar, basta ver o curriculum dele que está patente nesse catálogo. E, de facto, está ali uma exposição digna de



ser vista, é muito interessante, fica uma memória para o futuro daquilo que é a arte do junco, está muito bem feita. Optámos por fazer aqui, apesar do pessoal de Forjães querer muito que fosse lá, mas essas coisas também têm que sair da terra, senão também não fazem sentido. Com a promessa de que, depois a exposição, será levada para o Centro Cultural de Forjães, numa fase posterior. Só que, entretanto, surgiu um convite por parte da Senhora Professora da ESMAD que quer levar a exposição para o Porto, o que é ótimo, estamos a falar de uma coisa com imensa qualidade. Portanto, convido quem ainda não teve oportunidade de estar, a visitar, porque vale mesmo a pena.

No fim-de-semana estive presente na inauguração do Centro Paroquial de Mar, foi uma obra, eu diria exemplar, eu até referi isso na minha intervenção lá e vou repetir aqui outra vez.

Aquele era um edifício que estava muito malcuidado devido à idade, tinha infiltrações de água, entre muitos outros problemas, a construção inicial não é, de todo, de muita qualidade. E, a Fábrica da Igreja deitou mãos à obra, marcaram uma reunião comigo aqui, há cerca de um ano e fiz como faço com todas as freguesias, prometi um apoio, fixamos um determinado valor, fizemos um protocolo que veio aqui à Câmara e que foi aprovado. Atribuímos essa verba e eles fizeram aquilo que eu gosto de ver, que é, uniram a freguesia à volta daquele projeto, fizeram peditórios na freguesia, arranjaram a restante verba e foram criativos.

Inclusive, pediram uma verba ao BPI, através de um programa que apoiou com cinco mil euros, fizeram tudo o que foi possível para conseguirem o dinheiro e, conseguiram praticamente o dinheiro todo que faltava.

E, gostei muito que no ato da inauguração, apresentaram as contas.

Eu não me recordo de estar numa inauguração onde se apresentassem logo as contas.

Disseram logo a proveniência dos apoios e isso é respeito pelo dinheiro público, e eu valorizei muito isso, sobretudo porque foi gente que trabalhou, que se empenhou, não pediram para a Câmara pagar tudo e eles arranjaram mais de 50% do dinheiro e, apresentaram as contas à freguesia como deve ser. Fiquei muito satisfeito e está lá um edifício com muita qualidade, pelo menos o interior está muito agradável, com muito poucas condições no exterior para eles serem criativos, porque aquilo, de facto, Mar é uma freguesia pequena e depois tudo é pequeno em Mar. Mas também ficou prometido que iríamos colaborar na aquisição dos terrenos em redor do Centro Paroquial, que fica mesmo por trás da igreja e depois tem ali uns campos que não fazem muito sentido, faz sentido unir e ter um bom parque de estacionamento de apoio à igreja. Mas fiquei muito contente e as pessoas também ficaram muito satisfeitas." -----

De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia, Senhor Presidente, colegas Vereadores e público presente.

Gostaria de deixar duas notas e uma, tornou-se público na última Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão e tem a ver com um tema que o Senhor Presidente falou aqui e que, na altura me pareceu um projeto interessante e continua a ser, suponho que vai ser retificado. É um passadiço que está a ser renovado ali naquela zona entre os moinhos e Cedovém, e o que se falou nessa Assembleia foi que o projeto do passadiço, que embora seja público eu não conheço, não contempla a totalidade das entradas para as praias que neste momento existem. Ou seja, neste momento no atual passadiço existem cinco entradas para as praias, entre os moinhos e Cedovém, três na zona dos moinhos e as duas restantes a caminho de Cedovém. E, segundo parece, o projeto que o Senhor Presidente falou aqui na altura não as contempla. Claro que aqui temos situações de emergência de acesso e de apoio aos veraneantes, caso haja alguma complicação, mas o que eu queria saber é, como é que essa situação está a ser estudada, se vai ser retificado, ou se a informação que eu trago não é a verdadeira e isso já está pensado.

O outro assunto tem a ver com as obras na ponte. Já verifiquei que já foram colocados painéis nas rotundas mais afastadas, na da Apúlia e na da Solidal, tenho ouvido de várias fontes,



inclusive de pessoas que estão lá a trabalhar, que as obras vão tardar mais do que aquilo que era de esperar, ou seja, irão prolongar-se até ao próximo ano.

E, outra coisa que me preocupa, é que esta semana recebi um pedido de alojamento urgente, para duas pessoas que lá trabalham, isto veio na sequência da morte que ocorreu em Fonte Boa. São trabalhadores que vêm do exterior, que todos sabemos que muitas vezes não estão bem alojados. Aquilo que eu percebi foi, no que diz respeito à ponte, não sei a que nível é que estão estes trabalhadores, alguns são especializados, porque um mostrou-me mesmo o que estava a fazer através de fotos e vídeos e, outra pessoa que apareceu com necessidades de dormir, quase à meia-noite. Isto porque o patrão não o alojou bem e trata-se de alguém que está a contribuir para um valor acrescentado que vai deixar aqui no país. Portanto, o que eu pedia à Câmara Municipal é que, dentro dos canais que tem, tente perceber o que se está a passar com essas pessoas que estão a trabalhar ali na ponte, com alguns deles, claro. Porque sendo emigrantes e no caso concreto, verificou-se o percurso típico do emigrante que vem para a Europa, da Itália foi para a Alemanha, da Alemanha para a França e da França para Portugal, tem uma especialização em soldadura na parte da Alemanha. E, portanto, é gente especializada, gente com saber, gente que vem para aqui dar o seu melhor e, melhorar também as infraestruturas que temos e, realmente, ao que parece não estão bem alojados. Neste sentido, era bom que fosse feito um seguimento disso, para evitar mais constrangimentos que possam aparecer também, na ponte. Isto infelizmente é o dia-a-dia a nível nacional, perceptível pelas notícias, que nos valemos desta mão-de-obra, que é mais barata que a nossa, mas também temos que lutar contra estas questões. E digo-lhe que tive que alojar duas pessoas à meia-noite, porque não tinham onde dormir e que trabalhavam na ponte. Portanto, fiquei muito sensibilizado com a situação, durante dois ou três dias guardei-lhes as malas, não sei para onde é que eles foram dormir nos dias seguintes, mas fiquei preocupado.”

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra para prestar os devidos esclarecimentos, nos seguintes termos:

“Quanto ao passadiço, o projeto está a ser desenvolvido através do ICNF também, um processo no âmbito da Cogestão, é a Arquiteta Rita Sá Coimbra que está a desenvolver esse projeto e ele já nos foi apresentado e discutido. E, provavelmente tiveram conhecimento disso no momento da demolição do Bari Bar, porque tentou-se alterar o passadiço, no sentido em que, neste momento ele sai em frente ao Camelo e tem um degrau logo no início do passadiço e, a nossa intenção era, uma vez que íamos efetivamente remover o Bari Bar, que o passadiço pudesse vir de forma mais suave, dar à praça. E, por isso, é que estive lá a Arquiteta na altura, estivemos a verificar a situação e até fomos inclusive com o Senhor Secretário de Estado ver o passadiço, etc.

Portanto, isto foi estudado com o ICNF e foram acauteladas essas situações com a APA, os acessos à praia, quero crer que está tudo garantido.

De qualquer maneira, iremos fornecer-lhe uma cópia, para que possa ter contacto com isso.

A ideia é melhorar a acessibilidade, ficará muito mais aberto, a entrada não será pela ecovia, mas diretamente da praça. A última versão ser-lhe-á facultada, acreditamos que estará tudo salvaguardado do ponto de vista dos acessos. Não nos podemos esquecer, que há por ali propriedade privada, e o passadiço anda a contornar a propriedade privada. Têm que ser garantidos os acessos aos moinhos, até que um dia alguém os exproprie, porque estes são privados e foi feito nesse contexto. A ideia é fazer um novo passadiço, com muito melhores condições, com uma zona de estar, para apreciar o pôr-do-sol, garantindo as acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, que será um upgrade que vamos trazer aquele espaço, porque uma pessoa de cadeira de rodas ou mais idosa, conseguirá chegar ao topo da duna para poder usufruir do mesmo, que as pessoas com mais mobilidade podem usufruir.



Foram essas as preocupações. Salientar também, que aquela guarda em madeira ao longo da ecovia que se encontra partida, será toda removida e renovada.

O projeto está já numa fase muito adiantada, mas estará sempre aberto a um contributo que seja para melhorar.

No que respeita às obras da ponte, nós tivemos uma reunião com a direção das Infraestruturas de Portugal e a informação que nos foi dada, foi que, a obra terminará em princípio, em 15 de dezembro. É verdade que o responsável da IP se justificou com as pinturas, o que não bate certo, ele veio com a justificação dos trabalhos estarem a ser feitos numa altura do ano em que o tempo pode não colaborar para as pinturas, mas o que lá se vê é que eles têm vindo a pintar, não me parece que tenha que ser pintado novamente, mas esta é uma opinião que não é técnica. Dá-me a sensação de que estão a levar aquilo por fases e a deixar já o trabalho terminado, poderá depois ter que levar uma pintura final. Se assim for, é provável que passe um pouco do prazo, até encontrarem condições climatéricas para fazer a pintura.

A minha preocupação é mais a rotunda de Gandra, porque ali bloqueia completamente, o pessoal que vem da obra em frente ao parque da cidade, ficam impedidos de sair, essa é uma dificuldade e acredito que nos dias mais complicados durante o Verão, valeria a pena colocar ali uma autoridade a fazer o trabalho de orientação para não impedir, pelo menos essa situação de circulação normal. Mas estamos a acompanhar a obra.

Quanto à questão das pessoas que estão porventura sem alojamento, nós não podemos atuar diretamente, não temos legitimidade para isso, mas podemos sempre e vamos fazê-lo, interpelar a IP, falar-lhes desta situação e para eles indagarem junto da empresa, se as condições de trabalho estão a ser cumpridas, porque não queremos ter gente a passar mal. Até porque as empresas cobram-se em conformidade e não há necessidade disso. Se nós colocamos contentores nas escolas, eles também podem fazê-lo, com muito boas condições para os trabalhadores ficarem.

Uma última nota antes de passar à ordem do dia, tem a ver com os nossos atletas que vão iniciar a sua prestação nos Jogos Olímpicos. Também queria deixar uma palavra de incentivo para que alcancem bons resultados, embora terem sido apurados, já é um orgulho enorme, são uns heróis para nós e um exemplo para os nossos jovens."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.625,92€
Fundos Permanentes: -----	5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.256.946,59€
no Crédito Agrícola -----	394.599,44€
no Novo Banco -----	37.948,40€
no Banco Português de Investimento -----	8.996,98€
no Banco BIC -----	656.652,76€
no Banco Santander Totta -----	85.777,73€
no Banco Millennium BCP -----	926.915,73€
SUB- TOTAL -----	4.377.713,55€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-227 Esposende

✉ municipio-esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	366,35€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.427.266,80€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.375.968,09€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.803.601,24€
TOTAL -----	8.681.314,79€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2024, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.-----

Não participaram da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Presidente da Câmara António Benjamim da Costa Pereira, e os Senhores Vereadores Manuel António Barbosa Gomes e Ivo Manuel Pinheiro Real, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 15 de abril de 2024.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-273 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 940 100

www.municipio.esposende.pt

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02 – ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO E RESPECTIVAS TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O presente procedimento tem por objeto concretizar e executar as alterações legislativas introduzidas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), pelo Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, diploma que visou reformar e simplificar os procedimentos administrativos em matéria de urbanismo e ordenamento do território.

O referido Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, veio eliminar licenças, autorizações e atos administrativos dispensáveis ou redundantes.

A alteração ao RMEU deve ter, ainda, em consideração outros diplomas legislativos e regulamentos com incidência no âmbito do ordenamento do território e urbanismo, designadamente o Plano Diretor Municipal de Esposende, na sua atual redação, entre outros, com impacto na gestão urbanística.

A alteração ao RMEU visa a execução do RJUE nas seguintes matérias: concretizar obras de escassa relevância urbanística para efeitos de delimitação das situações isentas de controlo prévio; pormenorizar os aspetos referentes a critérios morfológicos e estéticos a que devem obedecer os projetos de urbanização e edificação; disciplinar os aspetos relativos ao projeto, execução, receção e conservação das obras e serviços de urbanização e fixar critérios morfológicos e estéticos a que os projetos devam conformar-se; disciplinar os aspetos relativos à segurança, funcionalidade, economia, harmonia e equilíbrio socio ambiental, estética, qualidade, conservação e utilização dos edifícios, suas frações e demais construções e instalações; fixar os critérios e trâmites do reconhecimento de que as edificações construídas se conformam com as regras em vigor à data da sua construção, assim como do licenciamento ou comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações para efeitos da aplicação do regime da garantia das edificações existentes; determinar quais os atos e operações que devem estar submetidos a discussão pública, designadamente, concretizar as operações de loteamento com significativa relevância urbanística e definir os termos do procedimento da sua discussão; regular outros aspetos relativos à urbanização e edificação cuja disciplina não esteja reservada por lei a instrumentos de gestão territorial, desde que não sejam de natureza procedimental ou instrutória, podendo dispensar o envio de elementos instrutórios.

Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que delibere aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e respectivas taxas e compensações urbanísticas.

Mais se propõe que:

a) Seja designada como gestora do procedimento Custódia Manuela de Magalhães;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-293 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 940 100

www.municipio.esposende.pt

b) *Seja fixado em 15 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.*” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO E RESPECTIVAS TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS.-----

03.03 – EDUCAÇÃO: -----

03.03.01 – APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ANO 2024 - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: *“A estratégia da política da Coesão e Desenvolvimento Social municipal integra como propósito proporcionar garantir a igualdade de oportunidades no acesso à Educação, ao conhecimento e elevar o nível de qualificações das pessoas ao longo da vida, com vista ao desenvolvimento da comunidade, no seu bem-estar e na construção de uma melhor qualidade de vida.*

O desenvolvimento inclusivo constitui um dos pilares fundamentais na promoção da justiça social, sendo igualmente alicerces do desenvolvimento sustentado do concelho, em particular, às comunidades mais vulneráveis.

Com este propósito, a Câmara Municipal deliberou em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios a prestar aos mesmos, pela forma e condições constantes do Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme decorre do disposto no número 1, da alínea v), do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Para o efeito, em reunião de Câmara de sete de março de dois mil e vinte e quatro, atribuir até trinta bolsas de estudo, no valor nominal de seiscentos euros cada, nos termos e condições do Código Regulamentar, para o ano de 2024.

Após apreciação das candidaturas admitidas ao concurso, efetuada de acordo com os critérios de seleção referidos no Artigo F – 1/6º, do Código Regulamentar, submetemos à apreciação da Ex.ma Câmara a ata para aprovação da lista definitiva dos candidatos ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, com a atribuição de uma Bolsa de Estudo, no valor nominal de seiscentos euros a cada um/a dos/as candidatos/as admitidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, COM A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDO, NO VALOR NOMINAL DE SEISCENTOS EUROS A CADA UM/A DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Eu voto*

favoravelmente porque não coloco em causa a legalidade da lista e da aferição dos candidatos, mas sim, por aquilo que já sabem que é a minha posição nesta matéria, que tem a ver com o pagamento do trabalho que eles vão fazer, e com esse não estou de acordo."-----

03.03.02 – OFERTA DE MANUAIS DE FICHAS DE ATIVIDADES DAS ÁREAS DISCIPLINARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ESTUDO DO MEIO E INGLÊS A TODOS OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LETIVO 2024/2025, MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Ao longo dos anos, o Município de Esposende tem assumido um inequívoco apoio à Educação, nomeadamente às escolas, aos alunos e respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições que legalmente lhe estão adstritas, a Câmara Municipal tem assegurado alguns apoios suplementares, no sentido de contribuir para uma maior equidade social no acesso a uma Educação de qualidade para todos, complementando, assim, a sua ação com as medidas assumidas pelo Ministério da Educação. Neste sentido, em linha de continuidade com os apoios concedidos no ano letivo anterior, e ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara:

- 1. A oferta dos manuais de Fichas de Atividades das áreas disciplinares de Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e Inglês para todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2024/2025, matriculados em estabelecimento de ensino do concelho de Esposende.*
- 2. A entrega às respetivas famílias de um cheque-livro, com o qual poderão levantar, exclusivamente em papelarias do concelho de Esposende, os referidos manuais de Fichas de Atividades;*
- 3. A possibilidade de reembolso às famílias que adquiram diretamente os manuais de Fichas de Atividades, mediante preenchimento de requerimento e apresentação de comprovativo de compra.*

Atendendo ao número de alunos do 1.º CEB previstos para o ano letivo 2024/2025 e aos valores de venda ao público dos manuais de Fichas de Atividades, estima-se como valor global de apoio um total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros)." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2593/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

04.01 – OBRAS PARTICULARES:

04.01.01 – CADUCIDADES:

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 152/2019 – RUI MANUEL FERREIRA PEREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/23409/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 43/2022 – RUI MIGUEL RAMOS MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/52711/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 670/2022 – JOAQUIM MIRANDA GONÇALVES – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/50711/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:-----

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 792/2006 – NATURAL HOUSE, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/25122/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria oficiosa para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução, o que, deverá ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA, O QUE DEVERÁ SER COMUNICADO À ENTIDADE PRESTADORA DA GARANTIA BANCÁRIA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.03 – LOTEAMENTOS:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 344/2007 – TASSEBEM100STRESS – IMOBILIÁRIA, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (LOTE Nº 19) - ALVARÁ Nº 2/2009 (5º ADITAMENTO) – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/37801/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2009 (5º aditamento), que abrange o lote nº 19. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº 2/2009 (5º ADITAMENTO), QUE ABRANGE O LOTE Nº 19, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 344/2007 – TASSEBEM100STRESS – IMOBILIÁRIA, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (LOTE Nº 20) - ALVARÁ Nº 2/2009 (5º ADITAMENTO) – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/37831/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2009 (5º aditamento), que abrange o lote nº 20. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 2/2009 (5.º ADITAMENTO), QUE ABRANGE O LOTE Nº 20, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.04 – TAXAS:-----

04.01.04.01 - PROCESSO Nº 410/90 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FORJÃES SPORT CLUBE – FORJÃES - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/39352/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem solicitar isenção de taxas urbanísticas, relativas ao processo de obras nº 410/90. Mais refere que, a isenção pedida está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que, pode o pedido ser considerado. A isenção em causa corresponde ao montante de 2.636,70 € (dois mil, seiscentos e trinta e seis euros e setenta centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE €2.636,70 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.04.02 – PROCESSO Nº 154/57 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – JOÃO MANUEL CHAVES DE MIRANDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/39771/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído ao requerente a redução das taxas de licenciamento em 100% (1.320,20€) e de Infraestruturas em 50% (10.509,13€) previstas no PERU, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. A redução em causa corresponde ao montante de 11.829,33 € (onze mil, oitocentos e vinte e nove euros e trinta e três centimos). Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO VALOR DE €1.320,20 (MIL, TREZENTOS E VINTE EUROS E VINTE CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO VALOR DE €10.509,13 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVE EUROS E TREZE CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.04.03 – PROCESSO Nº 30/2023 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (ARU) – ANA MARIA ALVES DA COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/44501/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente vem solicitar isenção de taxas municipais referentes à ocupação da via pública, para efeitos de realização de obras de conservação. Mais refere que, a isenção pedida está prevista no PERU, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018, pelo que, pode o pedido ser considerado. A isenção em causa corresponde ao montante de 130,00 € (cento e trinta euros). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO VALOR DE €130,00 € (CENTO E TRINTA EUROS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

04.02.01.01 – “REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE APÚLIA” (PROCESSO 23/24) – ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende.pt
+351 253 961 111

www.municipio.esposende.pt

esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

Considerando que os esclarecimentos aos erros e omissões têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE APÚLIA, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da Ata 1, em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE JULHO DE 2024, REFERENTE À ATA Nº 1 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE APÚLIA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

04.02.01.02 – “IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO – FASE 1” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Atendendo a que a cobertura do edifício em causa se encontra em avançado estado de degradação, sendo urgente que as obras tenham início em setembro, por forma a não prejudicar a época balnear que se encontra a iniciar e o normal funcionamento das piscinas com início do ano escolar, é imperioso que os procedimentos administrativos se iniciem por forma a que este esteja concluído na data acima referida.

Assim, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por motivos de urgência, e por em tempo útil não ser possível a câmara municipal reunir extraordinariamente, autorizo:

- 1 – A Abertura do Procedimento nos termos propostos.*
- 2 – Aprovo as respetivas peças do procedimento.*
- 3 – Nomeio o júri proposto.*
- 4 – Nomeio o Gestor do Contrato proposto.*

Mais determino que o presente assunto seja remetido à reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 01 DE JULHO DE 2024, REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO – FASE 1, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO, E ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI, BEM COMO, O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTOS.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JUNHO DE 2024 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Guilherme Emílio, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de junho de 2024, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL ESCOLAS RODRIGUES FARIA E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Forjães, foram solicitados apoios financeiro, para suportar as despesas inerentes aos trabalhos de conservação e manutenção do edifício do Centro Cultural Escolas Rodrigues de Faria e respetiva zona envolvente.*
- *Foram apresentadas faturas no valor total de 3 745,99€ (três mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e nove centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, tendo as mesmas sido validadas pela Divisão de Obras Municipais.*
- *A concretização da obra mencionada supra tem por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, bem como, dignificar o atendimento aos fregueses de Forjães, afigurando-se a concessão deste apoio, fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia de Forjães, no valor de 3 745,99€ (três mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e nove centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos suprarreferidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO EXATO VALOR DE €3.745,99 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA



SUPORTAR AS DESPESAS COM OS TRABALHOS NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL ESCOLAS RODRIGUES FARIA E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2548, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, PARA REQUALIFICAÇÃO DA RUA FONTE DOS CASAINHOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro, para requalificação da Rua Fonte dos Casainhos.*
- *Foram apresentadas dez faturas, no valor total de 8 649,69€ (oito mil seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, as quais, foram devidamente validadas pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 8 649,69€ (oito mil seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à requalificação da via supra referida.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO EXATO VALOR DE €8.649,69 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A REQUALIFICAÇÃO DA RUA FONTE DOS CASAINHOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2547, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRÉSENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA REPARAÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS, PROPRIEDADE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à manutenção dos edifícios propriedade da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, por se encontrarem com alguns problemas de conservação.*



- Foram apresentadas faturas no valor total de 4 642,39€ (quatro mil seiscentos e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor, as quais foram validadas pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto no exato valor de 4 642,39€ (quatro mil seiscentos e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), correspondente aos trabalhos supra referidos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE €4.642,39 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPTORAR AS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS, PROPRIEDADE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2549, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E BANCOS NO PARQUE DE MERENDAS DO MARACHÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.



- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à colocação de mesas e bancos no Parque das Merendas do Marachão em Rio Tinto, por ser um local convidativo para as famílias e amigos se reunirem e desfrutarem de momentos de convívio e lazer.*
- *Foi apresentada fatura no valor total de 3 243,87€ (três mil duzentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), já com IVA incluído, à taxa legal em vigor, a qual foi validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a conservação do património da freguesia, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, à proposta de conceder um apoio à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto no exato valor de 3 243,87€ (três mil duzentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente aos trabalhos supra referidos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE €3.243,87 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A COLOCAÇÃO DE MESAS E BANCOS NO PARQUE DE MERENDAS DO MARACHÃO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2550, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



05.01.06 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS EM RIO TINTO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação de diversas ruas em Rio Tinto.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 2 597,00€ (dois mil, quinhentos e noventa e sete euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, a qual foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a melhoria e segurança da circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquelas vias, por se tratar de ruas bastante movimentadas que apresentam já bastantes paralelos soltos, formando buracos de dimensões suscetíveis de provocar estragos nas viaturas que lá circulam, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro no exato valor de 2 597,00€ (dois mil, quinhentos e noventa e sete euros), correspondente aos trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE €2.597,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4700-223 Esposende

✉ municipio.esposende@esposende.pt
☎ +351 253 650 120

www.municipio.esposende.pt

PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A REQUALIFICAÇÃO DE VIAS EM RIO TINTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2551, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.07 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM FONTE BOA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas com a execução da empreitada de Construção do Parque de Estacionamento em Fonte Boa.*
- *Foram apresentados 3 orçamentos, sendo o mais baixo no valor de 18 204,00€ (dois mil, quinhentos e noventa e sete euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *Foi igualmente apresentado Caderno de Encargos e fatura, no valor suprarreferido, a qual foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concretização da obra mencionada supra teve por objetivo garantir a oferta de lugares de estacionamento no núcleo central da freguesia, dotando tal espaço de condições de acessibilidade e utilização, afigurando-se a concessão do apoio financeiro em questão fundamental para a prossecução do interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio financeiro no exato valor de 18 204,00€ (dezoito mil, duzentos e quatro euros), correspondente aos trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada



cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE €18.204,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUATRO EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO EM FONTE BOA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2552, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.08 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED, NA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL DE FONTE BOA – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al: o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:-----

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESPOSENDE NO ÂMBITO DA SANIDADE ANIMAL – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios de saúde, ambiente e promoção do desenvolvimento, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção de saúde e prevenção de doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da já referida Lei.

A Câmara Municipal de Esposende, tem vindo, nesse mesmo enquadramento legal, a apoiar várias entidades locais, pelo que é nesta medida que se considera que o apoio à sanidade



animal no concelho de Esposende se apresenta como factor primordial para impedimento de encerramento de explorações agrícolas e pecuárias locais.

A Portaria n.º 239/2022, de 16 de setembro vem regulamentar o exercício das competências ou atribuições das diferentes entidades que participam na execução do Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA) e a delegação e monitorização, bem como a modalidade de apoios do Estado, às ações e outras atividades oficiais, executadas pelas organizações de produtores para a sanidade animal (OPSA).

A Sanidade Animal enquadra-se, assim, em diferentes programas de erradicação e vigilância de doenças dos animais e ações de controlo para a prevenção das doenças constantes do PNSA, designadamente em bovinos, ovinos e caprinos, tendo como objetivo a classificação de explorações e áreas indemnes das doenças.

Os referidos programas estão enquadrados, desde abril de 2021, no Regulamento (UE) 2016/429, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 09 de março, também designado por Lei de Saúde Animal (LSA), e vários atos delegados e de execução que o complementam, entre os quais o Regulamento Delegado (UE) 2020/689, da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, no que diz respeito a regras em matéria de vigilância, programas de erradicação e estatuto de indemnidade de doença para certas doenças listadas e doenças emergentes.

No PNSA são definidas as prioridades na aplicação de programas sanitários, o qual é desenvolvido em colaboração com os setores, contendo um conjunto de ações de caráter profilático e sanitário, cujos custos são suportados pelos produtores e suas organizações, podendo ser apoiados pelo Estado.

A Cooperativa Agrícola de Esposende, fundada em 1952, é uma cooperativa de compra e venda com secções, que ao longo do tempo se foram diversificando e desenvolvendo até à atualidade, destacando-se o serviço de ADS/OPP – Sanidade Animal, o qual consiste num serviço de sanidade dos pequenos e grandes ruminantes no concelho de Esposende, assim como outras ações de desintetização e desparasitação dos animais e explorações pecuárias do concelho.

Como entidade responsável pelo Serviço de Sanidade Animal no concelho, e através de apoio financeiro obtido pela Direção Geral de Veterinária, a Cooperativa Agrícola de Esposende oferece este serviço às explorações agrícolas e pecuárias locais. No entanto, esta situação sofreu alterações sendo atualmente suportada pelos produtores a quase totalidade dos serviços efetuados por esta organização.

Atendendo às fragilidades económicas das explorações agrícolas e pecuárias, conduzindo ao encerramento de várias explorações, a Cooperativa Agrícola de Esposende tem suportado grande parte dos custos, obtendo resultados negativos nesta secção, conforme se poderá verificar no anexo à presente proposta, com o intuito de proteger a atividade agrícola do concelho.

Assim, atendendo à importância dos serviços fornecidos pela organização agrícola local, bem como para a continuidade da manutenção da saúde animal, dos agricultores e da população em geral, proponho à Câmara Municipal que delibere a atribuição do apoio financeiro num montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Cooperativa Agrícola de Esposende para comparticipação dos custos relacionados com a sanidade animal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESPOSENDE, NO VALOR DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS), NO ÂMBITO DA SANIDADE ANIMAL.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2554, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PARA A REALIZAÇÃO DO II PIQUENIQUE CONVÍVIO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente Ofício da Presidente da Direção da Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende, com o seguinte teor:

“Atendendo a que no ano transato não se realizou o jantar de Natal, e que foi proposto fazer o II Piquenique Convívio para fomentar a confraternização entre os/as colaboradores/as do Município de Esposende, tendo sido solicitada a colaboração da Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social do Município de Esposende na sua organização, somos a solicitar a V. Exa. um subsídio, no valor de 4 329,00€ (quatro mil trezentos e vinte e nove euros), para ajuda das despesas com a realização do referido evento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NO VALOR DE €4.239,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS), PARA A REALIZAÇÃO DO II PIQUENIQUE CONVÍVIO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, AO ABRIGO DA ALÍNEA P) DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2555, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. BARTOLOMEU DO MAR – PROPOSTA.-----



Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 - APLICAÇÃO DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE CONSUMO DE ÁGUA DE 40 M3 MENSAIS FATURADOS, A LIQUIDAR CONJUNTAMENTE COM AS TARIFAS DE RESÍDUOS – PROPOSTA.—

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Foi aprovada, na reunião de Câmara de 21 de junho, a aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), taxa que vigora desde 2007 e que foi criada pelo Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (Artigo 58.º), sendo, atualmente, regulada pelo Capítulo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

O método de cálculo da aludida taxa, que é uma receita do estado central, envolveu a divisão entre os gastos estimados com a TGR no período de um ano e o número de m3 de água faturado aos utilizadores de água e saneamento no ano de 2023, valor apurado pela empresa municipal Esposende Ambiente, tendo-se obtido um quociente de 0,1937 € por m3 de água faturada.

Considerando o princípio da recuperação de custos, e o princípio do poluidor pagador, foi aprovada a aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos ao utilizador final de 0,1937 € por cada m3 de água faturada, a cobrar conjuntamente com as tarifas de resíduos.

Ora, considerando os grandes consumidores de água, como são exemplo as IPSS, as associações desportivas, recreativas e culturais, as pessoas coletivas religiosas e associações sem fins lucrativos, as Juntas de Freguesia, as empresas municipais, das cooperativas de interesse público, que se equiparam, em termos de tarifário, ao utilizador Doméstico, verifica-se que a TGR a ser cobrada teria valores incomportáveis para tais entidades, pelo que venho propor, aliás conforme ocorre noutros municípios, que a aplicação da TGR se realize até a um limite máximo de consumo de água de 40m3 mensal, o que representará um acréscimo máximo de 7,6€ na fatura mensal dos utilizadores dos serviços públicos essenciais.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE CONSUMO DE ÁGUA DE 40 M3 MENSAIS FATURADOS, A LIQUIDAR CONJUNTAMENTE COM AS TARIFAS DE RESÍDUOS, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Eu voto favoravelmente, pese embora, não estando de acordo com o que está*



estabelecido no que diz respeito a este princípio do poluidor pagador, mas tenho que estar de acordo com esta limitação.-----

06.02 - AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARS_18/2024, CORRESPONDENTE À 1.ª ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSN_029/2023 – ENTREGA DE 4 VIATURAS ELÉTRICAS PARA O APOIO NA ÁREA DA SAÚDE – RATIFICAÇÃO.---

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que foi por mim assinado, no passado dia 02 de julho de 2024, o auto de transferência em título, para assegurar que as quatro viaturas elétricas identificadas no auto de transferência fiquem ao serviço das unidades de saúde no mais curto espaço de tempo; Atendendo a que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, dispõe que todas as competências de órgãos municipais no âmbito do diploma são exercidas pela Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato por mim praticado.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito,-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ASSINATURA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARS_18/2024, ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA.-----

06.03 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE ÓLEÕES, PONTOS DE RECOLHA E GESTÃO ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando as mais recentes alterações no que diz respeito à gestão de resíduos, os Óleos Alimentares Usados (OAU) provenientes de produtores domésticos e de outros pequenos produtores de resíduos urbanos, aquando da sua recolha, configuram resíduos urbanos da responsabilidade e exclusividade dos Municípios, devendo estes, de acordo com os artigos 31.º e 36.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), operacionalizar uma rede de recolha seletiva para estes resíduos até início de 2025.

Neste domínio, a RESULIMA, entidade gestora do sistema “em alta”, estabeleceu um contrato de prestação de serviços de recolha de OAU e gestão dos equipamentos “oleões” com a RECIOL, tornando-se relevante o envolvimento do município de Esposende no processo, dadas as suas competências nesta matéria, nomeadamente na importante facilitação do descarte responsável de resíduos, assim como no incentivo à participação ativa dos membros da comunidade na proteção do nosso ambiente, sempre com enfoque no cumprimento das exigentes metas de Recolha Seletiva de Resíduos, e seu envio para reciclagem, conforme contexto do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2030.

Para tal, venho propor à Câmara Municipal a celebração de um protocolo de cooperação que estabeleça os princípios e as condições subjacentes à instalação de um conjunto de até 35 equipamentos para constituírem uma rede de pontos de recolha de óleos alimentares usados



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-23 Esposende

municipio.esposende@municipio-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

(OAU), vulgarmente designados por oleões, em locais indicados pelo Município de Esposende, estabelecendo com a Resulima, a RECIOL e a Esposende Ambiente esta parceria." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE REDE DE OLEÕES, PONTOS DE RECOLHA E GESTÃO ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Nogueira Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

